



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MOÇÃO Nº 36/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajaí

A Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores, com fundamento no artigo 207, § 2º, do Regimento Interno e, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de **Moção de Aplauso à Procuradoria-Geral do Município de Itajaí**, pelo êxito alcançado na defesa dos interesses do Município. Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta homenagem, a ser entregue pessoalmente aos representantes, em Sessão desta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA:

A presente Moção de Aplauso à Procuradoria-Geral do Município de Itajaí, em especial à sua Procuradoria Fiscal, fundamenta-se na exemplar atuação jurídica desempenhada em defesa dos interesses da nossa cidade no âmbito do **Mandado de Segurança nº 5028393-30.2025.8.24.0000**, impetrado por diversos municípios da região norte do Estado de Santa Catarina contra o Estado e outros entes.

A demanda judicial, que visava retirar de Itajaí a participação no **Valor Adicionado (VA)** decorrente das operações com combustíveis derivados de petróleo, representava grave ameaça à estabilidade financeira do município, podendo resultar em significativa redução no repasse do **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**. Tal redução comprometeria não apenas o orçamento municipal, mas também importantes políticas públicas que dependem diretamente dessa fonte de receita.

Com profundo conhecimento técnico e embasamento jurídico sólido, a **Procuradoria-Geral do Município** demonstrou perante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina a legalidade da sistemática atualmente utilizada para a apuração do Valor Adicionado, comprovando a regularidade dos documentos fiscais da Petrobras e a correção da metodologia aplicada pela Secretaria de Estado da Fazenda. Esse trabalho incansável culminou em decisão unânime da Corte, reconhecendo a ausência de irregularidades e a impossibilidade de utilização do Mandado de Segurança para alcançar a modificação pretendida pelos impetrantes.

Graças a esta vitória judicial, Itajaí assegura a continuidade do recebimento de cerca de **R\$ 60 milhões anuais**, recursos imprescindíveis para a manutenção e expansão de serviços públicos, com reflexo direto na melhoria da qualidade de vida da população. Esses valores se revertem em mais investimentos em **infraestrutura urbana, educação, saúde, mobilidade, esporte, cultura e programas sociais**, consolidando o município como protagonista no desenvolvimento catarinense.

Importa ressaltar, ainda, que ao garantir o maior **Índice de Participação dos Municípios (IPM)** do Estado, Itajaí não



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



apenas mantém sua posição de destaque na arrecadação atual, mas também se projeta com segurança no cenário futuro, sobretudo diante das mudanças trazidas pela **Reforma Tributária**, que redefinirá a repartição de receitas entre os entes federativos. Nesse contexto, o êxito alcançado projeta efeitos positivos de longo prazo para a sustentabilidade financeira do Município.

Assim, a presente Moção busca reconhecer publicamente o trabalho incansável, ético e altamente técnico dos procuradores municipais, bem como a colaboração essencial da Auditoria Fiscal e da Secretaria Municipal da Fazenda, que forneceram elementos concretos e consistentes à defesa do erário.

É dever desta Casa Legislativa enaltecer e aplaudir tais profissionais, que com competência, dedicação e compromisso, asseguram não apenas a preservação de recursos financeiros, mas também a **defesa da legalidade, a proteção do interesse público e a afirmação da autonomia municipal**.

Diante do exposto, é justo e necessário registrar em ata o aplauso da Câmara de Vereadores de Itajaí à Procuradoria-Geral do Município, como forma de reconhecimento e gratidão pela brilhante atuação que fortalece o nome de Itajaí e reafirma o zelo pela coisa pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE - PL

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VICE-PRESIDENTE - Republicanos

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PL

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
SEGUNDO SECRETÁRIO - União Brasil

ADÃO BITTENCOURT
VEREADOR - PL

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÛDE)
VEREADOR - MDB

CRISTIANO KLAUS FISCHER
VEREADOR - PRD

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)
VEREADOR - MDB

LILIANE MAYRE FONTENELE
VEREADORA - PL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSD

**PEDRO PAULO MOLLERI (PEDRÃO
MOLLERI)**
VEREADOR - PL

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - PDT

SANDRO ROBERTO SERPA
VEREADOR - PSDB

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL